



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO E A EMPRESA CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo - Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Sidivânia da Cruz Honório, CPF Nº 040 [REDACTED]-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa e a empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.425.343/0001-14, sediada na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 A, Centro, Aracati, CEP: 62.800-000, Estado do Ceará, neste ato representada pela Sra. Vânia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 20 [REDACTED] 81, órgão expedidor SSP [REDACTED] e CPF nº 002 [REDACTED]-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **007/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2021, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 007/2022 para a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Acompanhamento e Orientação nos Processos de Aquisição de Bens Comuns e Serviços junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O Termo Contratual nº 007/2022, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, passando a vigorar de 02/01/2023 até 30/11/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Acompanhamento e Orientação nos Processos de Aquisição de Bens Comuns e Serviços junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE.	MÊS	11	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00





5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.35.00.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;

6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí - CE, 30 de dezembro de 2022.

Sidivânia da Cruz Honório
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Tomaz de Lima Oliveira
Consulti - Consultoria em Licitação Ltda
CNPJ nº 11.425.343/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Weslley Antônio da Silva*
CPF nº: 057 [REDACTED] 73

Nome: *Djuzim Moreira Braga*
CPF nº: 032 [REDACTED] 07